



AMT apresenta os seus contributos para a revisão do Regulamento (UE) N.º 1315/2013, sobre as Orientações da União Europeia para o Desenvolvimento da Rede Transeuropeia de Transportes

A AMT apresentou os seus contributos no âmbito da consulta pública lançada pela Direção Geral de Mobilidade e Transportes da Comissão Europeia (DG MOVE/CE), inserida no processo de revisão do Regulamento (UE) sobre as Orientações da União Europeia para o Desenvolvimento da Rede Transeuropeia de Transportes (RTE-T), adiante designado como "Regulamento RTE-T", circunscrita aos seguintes problemas concretos e opções de política:

Principais problemas (identificados pela DG MOVE/CE, na consulta pública):

1. Eficácia insuficiente da RTE-T para estimular emissões poluentes nulas ou baixas dos transportes, que, por sua vez, se subdivide nos seguintes aspetos:
 - 1.1 Falta de uma cobertura contínua e coerente de infraestruturas de abastecimento de combustíveis alternativos para todos os modos incluídos na RTE-T;
 - 1.2 Qualidade da infraestrutura incoerente e inadequada, que causa emissões excessivamente elevadas, através de perdas de eficiência em todo o sistema de transportes;
 - 1.3 Emissões excessivamente elevadas de Gases com Efeito de Estufa e de poluição atmosférica, através das ainda existentes ou novas possíveis falhas físicas e congestionamentos ao longo da RTE-T, dentro das perspetivas de conclusão entre 2030 e 2050 das Redes Principal e Global;
2. Falta de preparação da RTE-T para a transição digital nos transportes, uma vez que esta política, tradicionalmente, se tem concentrado, em primeira instância, no desenvolvimento da rede de infraestrutura física;
3. Resiliência insuficiente da infraestrutura da RTE-T, à luz dos cada vez mais frequentes e extremos eventos climáticos, dos novos riscos de segurança (na dupla vertente de *safety* e *security*) e de ordem pública, das necessidades crescentes de mobilidade militar, de triagem de investimentos e de requisitos de proteção civil (tal como no caso de pandemias), e ainda da deterioração dos ativos infraestruturais.

Opções políticas (ponderadas pela DG MOVE/CE, na consulta pública):

1. Foco principal no conceito tradicional de desenvolvimento da infraestrutura, com os ajustes conceptuais necessários e atualização dos requisitos de qualidade das infraestruturas essenciais, em conformidade com abordagem corrente da política da RTE-T;



2. Reforço do conceito de qualidade da infraestrutura, para o duplo objetivo de (1) viabilizar serviços de transporte mais eficientes e sustentáveis e uma distribuição modal de acordo com as novas ambições da política geral de transportes, a par de (2) assegurar uma RTE-T mais resiliente, à luz das alterações climáticas, segurança (na dupla vertente de *safety* e *security*), mobilidade militar e desafios de proteção civil;
3. Impulsionamento da digitalização e inovação da política da RTE-T, abordando a descarbonização de um ponto de vista diferente, nomeadamente dando a maior prioridade a soluções digitais e outras inovadoras.

A Pronúncia da AMT assinala a oportunidade das questões submetidas a consulta pública pela DG MOVE/CE, no âmbito da revisão do Regulamento RTE-T, que vão de encontro às necessidades reais de desenvolvimento da RTE T e da Política de Transportes da UE.

Neste contexto, elenca diversos aspetos chave para a maximização dos efeitos da revisão do Regulamento RTE-T, e no que essencialmente reporta ao interesse público em que consiste a Mobilidade Inclusiva, Eficiente e Sustentável (MOBIES), designadamente:

1. Realça-se a qualidade da análise prosseguida neste processo de revisão do Regulamento da RTE-T, sendo, no entanto, de destacar a importância de que deste processo resulte a definição de indicadores e metas claras, transparentes e sindicáveis, e respetivo sistema de monitorização, que permitam avaliar inequivocamente os resultados alcançados ao longo do tempo na concretização dos objetivos associados a cada uma das dimensões de inclusividade, eficiência e sustentabilidade.
2. Das três diferentes opções de política que estão a ser ponderadas, considera-se que os exigentes desafios contemporâneos e futuros colocados à sociedade e economia da UE, e em particular ao Ecosistema da Mobilidade e dos Transportes, exigem uma abordagem disruptiva, apontando as nossas preferências em particular pela opção de forte impulsão na digitalização e inovação da RTE-T, sem prejudicar o prosseguimento, também, da relevância dos atributos de melhoria da sustentabilidade e eficiência dos serviços de transportes, a par do necessário aumento da resiliência da RTE-T.
3. A AMT subscreve, em termos genéricos e no essencial, as linhas de orientação preconizadas pela DG MOVE/CE no documento de consulta pública, sem prejuízo de aprofundar, na Pronúncia apresentada, alguns aspetos que se consideram essenciais ponderar, abrangendo áreas diversificadas, tais como por exemplo:
 - 3.1 Uma importância acrescida da abordagem dos corredores multimodais no processo de definição da RTE-T, em conjugação com a gestão prospetiva muito ativa de situações futuras e uma atuação coordenada quanto aos problemas já identificados;
 - 3.2 A Estratégia para a Mobilidade Inteligente e Sustentável;



- 3.3 Iniciativa (UE) sobre o Espaço Marítimo Europeu Ecológico;
- 3.4 O reforço da integração da digitalização, aplicações telemáticas e novas soluções tecnológicas na RTE-T, em particular nos domínios da interoperabilidade e intermodalidade;
- 3.5 A importância da resiliência da infraestrutura da RTE-T face a eventos meteorológicos extremos e a ameaças híbridas, garantindo o funcionamento do sistema de transportes da UE, quer para solicitações correntes, quer também em situações contingentes.
- 3.6 A eliminação da distorção da concorrência entre modos de transporte, através da internalização dos custos externos ambientais, através designadamente de uma política tarifária justa e eficiente, com base na aplicação inclusiva dos princípios do “utilizador-pagador” e do “poluído-pagador”.

A AMT, no âmbito das suas atribuições enquanto Regulador Económico Independente com jurisdição no Ecossistema da Mobilidade e dos Transportes, manifestou igualmente a sua integral disponibilidade para colaborar nas fases subsequentes do processo de revisão do Regulamento RTE-T, no contexto da promoção e defesa da MOBIES, enquanto contributo para a organização dos diferentes modos de transporte, da sua intermodalidade e multimodalidade, em consonância com os princípios decorrentes de uma economia social de mercado altamente competitiva, tal como está plasmado no nº 3 do artigo 3º do Tratado da União Europeia (2009).

28 de dezembro de 2020

Consulte também:

- [Pronúncia da AMT n.º 03/AMT/2020, de 18 de dezembro de 2020, sobre a revisão do Regulamento RTE-T](#)
- [Trans-European transport network \(TEN-T\) - revised guidelines \(europa.eu\)](#)